



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar, elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, I c/c § 1º da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 19º a 20º do Decreto Municipal n.º 26/2023, que tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda descrita abaixo, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar e embasar eventual Termo de Referência.

Neste sentido, o presente documento expõe resultados dos estudos realizados e busca descrever a solução que atenderá à necessidade especificada, caracterizando a primeira etapa da fase de planejamento de eventual contratação que venha a se mostrar adequada e necessária, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

OBJETIVO

MOCHILAS, CHAPÉUS, AGASALHOS E UNIFORMES DIVERSOS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

REQUISITANTE E RESPONSÁVEL:

REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FABIO CAPARROZ

DOS ATOS NORMATIVOS QUE DEVERÃO NORTEAR O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

Em exame do objeto, a Equipe de Planejamento da Contratação, estudou e pretende adequar o planejamento, a contratação e a fiscalização à luz dos seguintes normativos:

- ✓ nos itens que cabe, lei complementar 123/06, que institui o estatuto nacional da microempresa e da empresa de pequeno porte; altera dispositivos das leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991;
- ✓ lei 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;
- ✓ lei 8.078/90, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências;
- ✓ lei 14.133/2021 que institui a lei de licitações e contratos administrativos;
- ✓ in slti/mpog nº01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- ✓ in seges nº 65, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- ✓ lei complementar municipal 2.732/2.020 de 14 de setembro de 2020.
- ✓ decreto municipal 26-2023
- ✓ decreto 17/2021

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;

A presente contratação tem por objeto mochilas, chapéus, agasalhos e uniformes diversos destinados aos servidores públicos vinculados às diversas Secretarias Municipais da Administração Pública do Município de Barbosa Ferraz – Paraná.

A necessidade da contratação decorre da demanda contínua de padronização, identificação funcional, segurança e organização dos serviços públicos prestados pelas Secretarias Municipais, visando assegurar melhores condições de trabalho aos servidores e fortalecer a identidade institucional da Administração Pública perante a população.

Os servidores municipais desempenham atividades administrativas, operacionais, técnicas e de atendimento direto ao público, sendo imprescindível que estejam devidamente identificados por meio de uniformes adequados às funções exercidas. Em especial, as equipes que atuam em serviços externos, manutenção urbana, obras, saúde pública, educação, assistência social, meio ambiente, agricultura, esportes e demais atividades operacionais necessitam de vestimentas apropriadas que proporcionem identificação visual, conforto, proteção e padronização.



A contratação atenderá às demandas das diversas Secretarias Municipais, podendo contemplar, entre outras, a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esportes e Cultura e Secretaria Municipal de Administração.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação busca assegurar maior eficiência administrativa, melhoria na prestação dos serviços públicos, valorização dos servidores municipais e fortalecimento da identidade visual institucional do Município de Barbosa Ferraz/PR.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO;

Embora o PCA ainda não esteja formalmente instituído, a contratação ora proposta encontra-se alinhada ao planejamento administrativo e orçamentário do Município, uma vez que se trata de demanda recorrente, contínua e indispensável, historicamente atendida por meio de contratações realizadas em exercícios anteriores.

Ademais, a ausência de previsão formal no Plano de Contratações Anual não compromete a legitimidade da presente contratação, considerando que a contratação encontra-se compatível com o planejamento orçamentário vigente;

Registra-se, por fim, o compromisso da Administração Municipal de incluir a presente demanda no Plano de Contratações Anual dos exercícios subsequentes, tão logo o instrumento esteja plenamente implementado, fortalecendo o planejamento, a transparência e a governança das contratações públicas.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

Para que o objeto da contratação seja contratado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei n. 14.133/2021.

A contratada deve cumprir as obrigações constantes, conforme:

- A) uniformes novos, de primeira qualidade, sem defeitos de fabricação;
- B) Responsabilizar-se pelos danos correntes do objeto;
- C) Entrega do objeto conforme a descrição;
- D) Utilização de tecidos resistentes, confortáveis e adequados ao uso profissional;
- E) Garantia de padronização de cores, logotipos e bordados conforme modelo fornecido pela Secretaria Solicitante;
- F) Todos os produtos devem conter costuras reforçadas e acabamento industrial
- G) Disponibilização de tamanhos variados, atendendo às necessidades dos servidores;
- H) Entrega dentro dos prazos estabelecidos em contrato.
- I) Possibilidade de exigência de amostras antes da contratação

Para a contratação, as proponentes deverão preencher os seguintes requisitos mínimos:

Segurança e Certificações: Obedecer às normas de fabricação e de comercialização instituídas pelas agências e/ou órgãos oficiais reguladores;

Qualidade: certificação de que atende aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos reguladores;

Procedimentos de Entrega: Verificar se o fornecedor oferece serviços de entrega confiáveis e seguros. Pontualidade na entrega, ter a capacidade de atender a pedidos de última hora;

Prazo de entrega proporcional ao volume contratado, evitando risco de descumprimento:

Até 100 peças: 7 dias corridos;

101 a 300 peças: 15 dias corridos;

Acima de 300 peças: 20 dias corridos.

Política de Devolução e Troca: observar se o fornecedor possui uma política clara de devolução e troca caso haja algum problema com os produtos entregues. Apresentar garantia dos produtos quanto a defeitos de fábrica.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA;

As estimativas de contratação estão expressas na memória de cálculo, sendo elaboradas a partir de pesquisa realizada junto a Secretaria de Saúde de Barbosa Ferraz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

DESCRIÇÃO	A CONTRATAR		CONTRATADO		
	UNID:	QUANT:	PREGÃO 27/2023	PREGÃO 41/2021	DISPENSA 21/2024
AVENTAL PERSONALIZADO: CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD GRAMATURA 150G/M ² APROX, TAMANHO ÚNICO, MEDIDAS APROXIMADAS: 65CM DE ALTURA POR 61CM DE LARGURA. POSSUI TIRAS PARA AMARRAR AO REDOR DO PESCOÇO E DAS COSTAS; COR: A DEFINIR; BORDADO OU <i>SILK-SCREEN</i> DE ACORDO COM A SECRETARIA SOLICITANTE; MEDIDAS: ENTRE 10 A 20 CM.	400	UNID			100
BONÉ - PERSONALIZADO FABRICADO EM MATERIAL BRIM COM COSTURA REFORÇADA E REGULAGEM DE TAMANHO NA PARTE TRASEIRA. PERSONALIZAÇÃO E GRAVAÇÃO EM BORDADO OU SUBLIMAÇÃO COM ARTE A DEFINIR. " COR: A DEFINIR.	500	UNID			
CALÇA PARA UNIFORME; CALÇA COMPRIDA MODELO MASCULINO/FEMININO, CONFECCIONADA EM SARJA PROFISSIONAL 100% ALGODÃO, NA COR PRETA, ZIPER E BOTÃO NA FRENTE E CÓS ELÁSTICO NA PARTE DE TRÁS, BOLSO FRONTAL ESTILO FACA, E BOLSOS TRASEIROS DIREITO E ESQUERDO. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA PERNA ESQUERDA/ DIREITA. TODOS OS TAM.	150	UNID	58		40
CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA, MASCULINA E FEMININA (BABY LOOK); EM MALHA PIQUET (50% VISCOSE E 50% POLIESTER) ANTI-PILLING; COR A DEFINIR, ACABAMENTO EM RIBANA NA GOLA E MANGAS; BORDADO COM TAM ENTRE 08 A 15 CM: MANGAS, COSTAS, FRENTE, OU DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DO MUNICIPIO; TAMANHOS DIVERSOS	300	UNID	83		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

CAMISA SOCIAL C/ BOLSO, MANGA CURTA, FEM/ MASC. MODELO SLIN, EM TECIDO TRICOLINE (IBIZA) C/ ELASTANO APROXIMADAMENTE: (67% ALGODÃO, 03% ELASTANO), COR: A DEFINIR, BORDADOS A DEFINIR PELO CONTRATANTE: MAXIMO DE 4 ARTES COM TAM. ENTRE 5 A 10 CM; TAMANHOS DIVERSOS.	200	UNID	50	270	
CAMISA SOCIAL C/ BOLSO, MANGA LONGA, FEM/ MASC. MODELO SLIN, EM TECIDO TRICOLINE (IBIZA) C/ ELASTANO APROXIMADAMENTE: (67% ALGODÃO, 03% ELASTANO), COR: A DEFINIR, BORDADOS A DEFINIR PELO CONTRATANTE: MAXIMO DE 4 ARTES COM TAM. ENTRE 5 A 10 CM; TAMANHOS DIVERSOS.	200	UNID	8		
CAMISETA MANGA CURTA, MASC/FEM; (PARA USO EM CAMPANHAS E ATIVIDADES DIVERSAS) EM MALHA FRIA (PV), 33% POLIÉSTER + 67% VISCOSE; COM ESTAMPA, (IMPRESSÃO) A DEFINIR PELO CONTRATANTE; MANGA ESQUERDA E DIREITA; FRENTE, E COSTAS: COR A DEFINIR. TAMANHOS DIVERSOS.	2000	UNID	164		150
CAMISETA MANGA LONGA OU MANGA CURTA; MASC/FEM; (PARA ACS E ACE) EM MALHA FRIA (PV), 33% POLIÉSTER + 67% VISCOSE; COM ESTAMPA, (BORDADO MINIMO DE 08 CM); MANGA ESQUERDA E DIREITA; FRENTE, E COSTAS: COR A DEFINIR. TAMANHOS DIVERSOS.	200	UNID			
CAMISETA, EM TECIDO DRY-FIT ELASTIC 90% POLIESTER, 10% ELASTANO, MANGA CURTA OU MANGA LONGA: COSTURA REFORÇADA, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, GOLA REDONDA; ESTAMPA FRENTE E VERSO, CONFORME MODELO E ARTE ENVIADA PELA SECRETARIA. TAMANHOS VARIADOS	1000	UNID			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

CHAPÉU DE SOL, MODELO AUSTRALIANO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM, 100% ALGODÃO, COR: A DEFINIR, COM CORDA REGULADORA, COM BORDADOS A ESCOLHA DO SOLICITANTE; (FRENTE/ COSTAS) TAMANHO MÍNIMO DE 08 CM;	500	UNID	34		
CONJUNTO SOCIAL CALÇA E COLETE: TECIDO GABARDINE 95% POLIÉSTER + 5% ELASTANO, ALTA DURABILIDADE, NÃO AMASSA, NÃO TRANSPARENTE. COLETE MODELAGEM ACINTURADA, DECOTE EM “V”, COMPRIMENTO ATÉ A LINHA DO QUADRIL, FECHAMENTO EM BOTÕES (MÍNIMO DE 3 BOTÕES), BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS OU FALSOS, REGULADOR TRASEIRO (FIVELA OU TIRA AJUSTÁVEL), TOTALMENTE FORRADO, BORDADO NA PARTE SUPERIOR DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO; BORDADO COM TAMANHO ENTRE 06 A 10 CM. CALÇA SOCIAL, MODELAGEM SOCIAL CLÁSSICA OU SLIM, CORTE RETO OU LEVEMENTE AJUSTADO, CINTURA MÉDIA, CÓS COM PASSANTES PARA CINTO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER E BOTÃO, BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS, E BOLSO DA FRENTE TIPO FACA. COSTURAS REFORÇADAS. SEM FALHAS, FRANZIDOS OU DEFEITOS. COR PADRÃO: PRETO, GRAFITE OU AZUL-MARINHO, OU A DEFINIR PELO SOLICITANTE. TODOS OS TAMANHOS.	200	UNID			
JALECO GOLA PADRE (PROFISSIONAIS DE SAÚDE), FECHAMENTO COM BOTÃO; PUNHO CAMISA E DOIS BOLSOS FRONTAIS, COM LOGO DO MUNICÍPIO OU ARTE E DEFINIR LADO ESQUERDO SUPERIOR. TECIDO: GABARDINE 95% POLIÉSTER E 5% ELASTANO; COR: A DEFINIR; TAMANHO: DIVERSOS	100	UNID			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

<p>JALECO PARA LIMPEZA; EM OXFORD (100% POLIESTER) COM BOLSO E GOLA ESPORTE. JALECO LEVEMENTE ACINTURADO, FECHAMENTO COM BOTÕES, 02 BOLSOS FRONTAIS, E BORDADO COM NOME DO ESTABELECIMENTO NA ALTURA DO PEITO, LADO ESQUERDO, BORDADO NAS COSTAS; A DEFINIR PELA CONTRATANTE. DETALHES EM BORDADO INGLÊS NOS BOLSOS E GOLA; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: COR A SER DEFINIDA. TAMANHOS DIVERSOS.</p>	300	UNID	53		
<p>JAQUETA MODELO FEMININO/MASCULINO CONFECCIONADA EM TECIDO MICROFIBRA IMPERMEAVEL, NA COR PRETA, COM FORRO MATELASSE, FECHAMENTO COM ZÍPER, 02 BOLSOS EMBUTIDOS, COM OPÇÕES DE RIBANA NO PUNHO, OU ACABAMENTO COM ELÁSTICO; APLICAÇÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO EM BORDADO COM TAMANHO MÍNIMO DE 08 CM NA ALTURA DO PEITO, E IDENTIFICAÇÃO NAS COSTAS “DE ACORDO COM O SOLICITANTE” EM TODOS OS TAMANHOS</p>	200	UNID	50		40
<p>MOCHILA: MOCHILA COM 48 CM DE ALTURA POR 32 CM DE LARGURA E 15 CM DE PROFUNDIDADE APROX, CONFECCIONADO EM NYLON 'RIP STOP', IMPERMEÁVEL, NA COR PRETA, ALÇAS REFORÇADAS, E REVESTIMENTO ACOLCHOADO PARA REGIÃO DORSAL. DOIS COMPARTIMENTOS PRINCIPAIS E UM COMPARTIMENTO AUXILIAR, ALÉM DE BOLSOS LATERAIS EM TELA PARA CARREGAR GARRAFA DE ÁGUA. TECIDO REVESTIDO INTERNAMENTE COM POLIURETANO, RESISTENTE À ÁGUA. COM PERSONALIZAÇÃO DE LOGOTIPOS BORDADOS CONFORME FORNECIDOS PELO MUNICIPIO. TAM. DO BORDADO: 10 A 15CM. SOLICITAMOS AMOSTRA FÍSICA DE 1 UNIDADE, NÃO É NECESSÁRIO SER A AMOSTRA PERSONALIZADA.</p>	300	UNID			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

PIJAMA HOSPITALAR (SCRUBS): FEM/MASC; CONJUNTO DE VESTUÁRIO PROFISSIONAL COMPOSTO POR BLUSA MANGA CURTA E CALÇA; EM TECIDO GABARDINE 95% POLIÉSTER E 5% ELASTANO, COR A DEFINIR; BORDADOS A DEFINIR PELO MUNICIPIO, (MANGA/PEITO E COSTAS);	100	UNID		150	
CAMISETA EM DRY FIT COM ELASTANO, GOLA REDONDA, MANGA CURTA, COM ESTAMPA DIGITAL A DEFINIR PELO MUNICIPIO	125	UNID			
SHORTS EM DRY FIT COM ELASTANO, MODELO SIMPLES COM ESTAMPA DIGITAL A DEFINIR PELO MUNICIPIO	125	UNID			
JAQUETA EM MATELASSE COM FORRO EM TACTEL, FECHAMENTO EM ZIPER, BOLSO FACA, BORDADO NO PEITO A DEFINIR PELO MUNICIPIO	30	UNID			
CAMISA GOLA POLO, EM DRY FIT COM ELASTANO, MANGA CURTA COM ESTAMPA DIGITAL A DEFINIR PELO MUNICIPIO	30	UNID			
BERMUDA EM TACTEL, MODELO SIMPLES COM BOLSO	30	UNID			
JAQUETA EM TACTEL COM FORRO EM MATELASSE, BOLSO FACA, BORDADO NO PEITO A DEFINIR PELO MUNICIPIO	40	UNID			
CALÇA EM TACTEL COM FORRO EM TELINHA, ESTAMPA DIGITAL A DEFINIR PELO MUNICIPIO	40	UNID			
CAMISETA GOLA POLO, EM DRY FIT COM ELASTANO, MANGA CURTA, ESTAMPA DIGITAL A DEFINIR PELO MUNICIPIO	49	UNID			



V - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS PARA A CONTRATAÇÃO, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES:

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, realizou-se levantamento de mercado visando identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade administrativa referente ao fornecimento de mochilas, chapéus, agasalhos e uniformes diversos destinados às Secretarias Municipais do Município de Barbosa Ferraz/PR.

Durante a análise de mercado, verificou-se a existência das seguintes alternativas possíveis para atendimento da demanda:

- a) aquisição direta e individualizada dos itens por secretaria;
- b) contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado, mediante processo licitatório;
- c) utilização de atas de registro de preços de outros órgãos públicos por meio de adesão (“carona”);
- d) aquisição emergencial ou eventual conforme surgimento das demandas.

A alternativa prevista na alínea “a” mostrou-se administrativamente inadequada e economicamente menos vantajosa, considerando que contratações individualizadas por secretaria ocasionariam fragmentação das aquisições, aumento dos custos administrativos, perda de economia de escala, além de dificultar a padronização dos uniformes institucionais.

A hipótese prevista na alínea “c”, referente à adesão a atas de registro de preços de outros órgãos, foi analisada, porém constatou-se que nem sempre os itens disponíveis atendem às necessidades específicas da Administração Municipal, especialmente quanto à personalização, qualidade dos materiais, identidade visual institucional, quantitativos e características técnicas compatíveis com a realidade operacional das secretarias municipais. Além disso, a dependência de atas externas pode comprometer o planejamento administrativo e a disponibilidade imediata dos itens.

A alternativa constante da alínea “d” também não se mostra adequada, tendo em vista que aquisições esporádicas ou emergenciais comprometem o planejamento das contratações públicas, podem ocasionar descontinuidade no fornecimento, além de reduzirem a economicidade e a eficiência administrativa.

Diante das análises realizadas, verificou-se que a solução mais vantajosa técnica e economicamente para a Administração consiste na realização de procedimento licitatório para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de mochilas, chapéus, agasalhos e uniformes diversos, preferencialmente por meio do Sistema de Registro de Preços.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza estimativa da demanda, da necessidade de fornecimento parcelado ao longo do período de vigência contratual, da possibilidade de atendimento conforme a efetiva necessidade das secretarias e da otimização dos recursos públicos, evitando aquisições em quantitativos superiores aos efetivamente necessários.

Sob o aspecto econômico, a contratação centralizada possibilita maior competitividade entre os fornecedores, ganho de escala, padronização dos itens, redução de custos administrativos e melhor gerenciamento contratual. Sob o aspecto técnico, a solução escolhida assegura maior controle de qualidade, uniformidade visual dos servidores e atendimento contínuo das necessidades institucionais da Administração Pública Municipal.

Assim, conclui-se que a solução proposta apresenta viabilidade técnica e econômica, sendo a alternativa mais adequada para atendimento do interesse público e das necessidades administrativas do Município de Barbosa Ferraz/PR.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA, QUANDO COUBER, DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO;

A estimativa do valor foi realizada com pesquisa simplificada efetuada através de fornecedores do ramo de uniformes, plataformas como BLL, BNC, Banco de Preços, TCE-PR, contendo os valores unitários referenciais, conforme documentação anexa ao presente estudo técnico preliminar, com valor estimado de: R\$: 504.839,00 (QUINHENTOS E QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS)

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO;

A solução proposta consiste na futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de mochilas, chapéus, agasalhos e uniformes diversos destinados aos servidores das Secretarias Municipais do Município de Barbosa Ferraz/PR, mediante procedimento licitatório, preferencialmente pelo Sistema



de Registro de Preços, conforme condições, especificações técnicas e quantitativos definidos no Termo de Referência.

A contratação contempla o fornecimento de itens confeccionados com materiais de qualidade adequada, observando critérios mínimos de durabilidade, resistência, conforto, acabamento, padronização visual e funcionalidade, compatíveis com as atividades desempenhadas pelos servidores municipais.

Os uniformes e acessórios deverão atender às especificações técnicas estabelecidas pela Administração, podendo incluir personalização com brasão, logomarca institucional, identificação da secretaria, cores padronizadas e demais elementos visuais necessários à identidade institucional do Município.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias Municipais, mediante emissão de requisições e autorizações de fornecimento, permitindo à Administração adequar as aquisições às demandas efetivamente existentes durante a vigência da ata ou contrato, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

A solução contempla, ainda, a possibilidade de fornecimento de diferentes modelos, tamanhos e numerações, visando atender adequadamente os servidores vinculados às diversas áreas administrativas e operacionais do Município.

Quanto às exigências relacionadas à qualidade dos produtos, a futura contratada deverá garantir que os materiais fornecidos sejam novos, de primeiro uso, sem defeitos de fabricação, observando as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, bem como as normas técnicas aplicáveis e padrões usuais de mercado.

Os produtos entregues deverão possuir acabamento adequado, resistência compatível com a utilização contínua nas atividades laborais e condições apropriadas de conforto e segurança aos usuários.

Caso sejam identificados produtos com defeitos, desconformidades, vícios de fabricação, divergências de tamanhos, falhas de personalização ou materiais em desacordo com as especificações contratuais, a contratada deverá promover a substituição dos itens no prazo estabelecido pela Administração, sem quaisquer ônus adicionais ao Município.

Considerando a natureza do objeto, não se aplica exigência de manutenção preventiva ou corretiva, tampouco assistência técnica especializada continuada, uma vez que se trata de fornecimento de bens de consumo. Entretanto, a contratada permanecerá responsável pela garantia legal e pela substituição dos itens que apresentarem defeitos de fabricação ou desconformidade durante o período legalmente aplicável.

A solução proposta mostra-se adequada para atender às necessidades institucionais da Administração Municipal, assegurando padronização visual, identificação funcional, melhores condições de trabalho aos servidores e maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO;

De acordo com § arts. 40, inciso V, alínea 'b', e 47, inciso II, da lei 14.133/21. As compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando-se o conceitual de bens divisíveis e indivisíveis:

- Bens divisíveis são os que se podem fracionar sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor, ou prejuízo do uso a que se destinam;
- Bens indivisíveis são aqueles que perdem a identidade ou perdem o valor, quando fracionado.

O objeto é composto por itens divisíveis, de acordo com as suas características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, sendo técnica e economicamente viável proceder a licitação por item, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda de economia em escala, possibilitando ainda a participação de maior número de fornecedores.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS;

A presente contratação visa promover maior economicidade, eficiência administrativa e melhor aproveitamento dos recursos públicos, mediante a futura e eventual aquisição de mochilas, chapéus, agasalhos e uniformes diversos destinados às Secretarias Municipais do Município de Barbosa Ferraz/PR.

A realização de contratação centralizada, preferencialmente por meio do Sistema de Registro de Preços, permitirá maior competitividade entre os fornecedores, obtenção de preços mais vantajosos, padronização dos itens e redução de aquisições fragmentadas ou emergenciais, proporcionando melhor gestão dos recursos financeiros da Administração.

O fornecimento parcelado conforme a demanda efetiva das secretarias contribuirá para evitar desperdícios, reduzir estoques excessivos e assegurar maior controle na distribuição dos materiais, promovendo melhor aproveitamento dos recursos materiais disponíveis.



Quanto aos recursos humanos, a padronização dos uniformes proporcionará melhor identificação funcional dos servidores, organização dos serviços públicos, fortalecimento da identidade institucional e melhores condições de trabalho, especialmente para os servidores que desempenham atividades externas e de atendimento ao público. Além disso, a aquisição de produtos com padrões mínimos de qualidade e durabilidade contribuirá para maior vida útil dos itens, reduzindo a necessidade de reposições frequentes e assegurando melhor relação custo-benefício para a Administração Pública Municipal.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL;

Para a aquisição pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração; A Secretaria de administração deverá indicar um servidor para atuar como fiscal deste processo de compra; Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do termo de referência;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de agente de contratação, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta de edital;
- e) elaboração de minuta do contrato;
- f) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- g) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- h) publicação e divulgação do aviso de dispensa e anexos;
- i) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- j) assinatura e publicação do contrato; e
- l) realização de empenho.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

Após análise da demanda objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, verificou-se que a futura e eventual aquisição de mochilas, chapéus, agasalhos e uniformes diversos destinados às Secretarias Municipais do Município de Barbosa Ferraz/PR não possui contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à sua execução.

A presente contratação poderá ser executada de forma autônoma, não dependendo diretamente de outros contratos administrativos, aquisições ou serviços complementares para atendimento da necessidade administrativa identificada.

Ressalta-se apenas que a definição das quantidades e características dos itens observará as demandas encaminhadas pelas Secretarias Municipais, bem como a disponibilidade orçamentária da Administração Pública Municipal.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL;

A presente contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente à utilização de matérias-primas têxteis, embalagens, processos industriais de confecção e descarte futuro dos itens adquiridos, especialmente uniformes, mochilas, chapéus e agasalhos.

Visando minimizar tais impactos, a Administração buscará exigir que os produtos fornecidos atendam a padrões mínimos de qualidade e durabilidade, contribuindo para maior vida útil dos materiais e redução da necessidade de substituições frequentes.

A futura contratada deverá observar, sempre que possível, boas práticas de sustentabilidade ambiental, incluindo o adequado acondicionamento e transporte dos produtos, utilização racional de materiais e redução de desperdícios durante os processos de fabricação e entrega.

Os materiais utilizados deverão atender às normas aplicáveis de segurança e qualidade, evitando o uso de componentes nocivos ao meio ambiente ou à saúde dos usuários.

Quanto ao descarte dos itens inutilizados ou inservíveis, caberá à Administração promover, sempre que possível, destinação ambientalmente adequada, observando práticas de reaproveitamento, reciclagem ou descarte correto dos resíduos têxteis e embalagens, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Considerando a natureza do objeto, não se verificam exigências específicas relacionadas ao baixo consumo de energia ou logística reversa obrigatória, sem prejuízo da adoção de práticas sustentáveis que possam ser aplicáveis durante a execução contratual.

XIII – DA CONTRATAÇÃO DE ME/EPP/MEI (SEDIADAS REGIONALMENTE)

Com intuito de atingir as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico de Compras Públicas do Município, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

vistas a fomentar o mercado local e regional, a contratação em estudo será destinada às empresas com sede na região (COMCAM), conforme inciso II do art. 43 da Lei Complementar Municipal 2723/2024.

Dentre as metas estabelecidas no planejamento estratégico, a contratação em estudo - que possui restrição regional - visa ampliar o indicador IR%. Este indicador permite verificar a porcentagem de valores pagos a empresas com sede na região da COMCAM em relação ao total de compras realizadas pelo município. Para tanto, o instrumento convocatório deverá especificar a restrição mencionada.

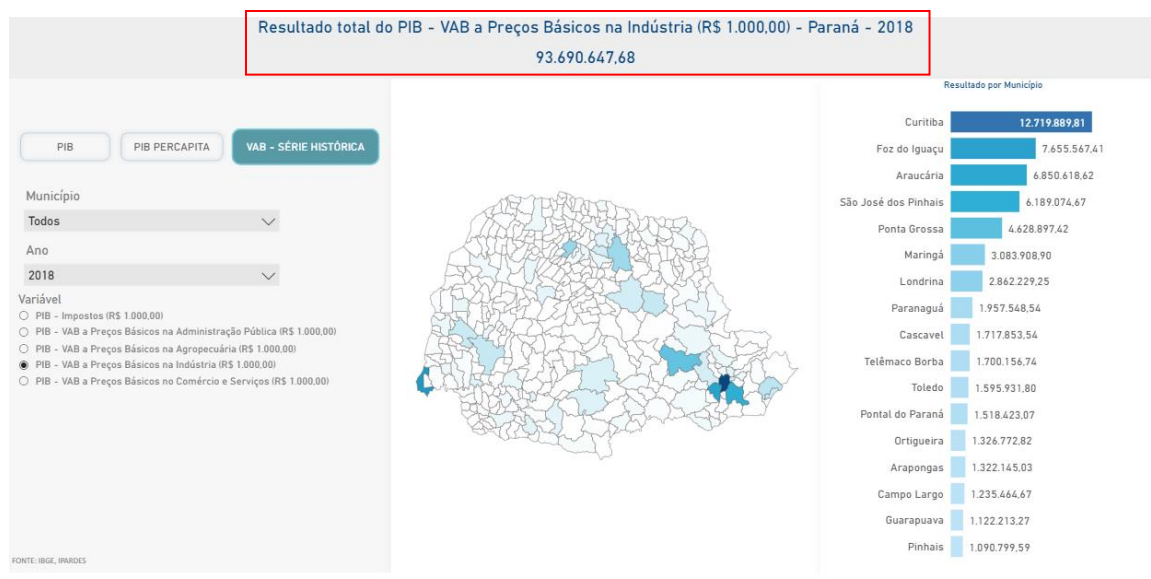
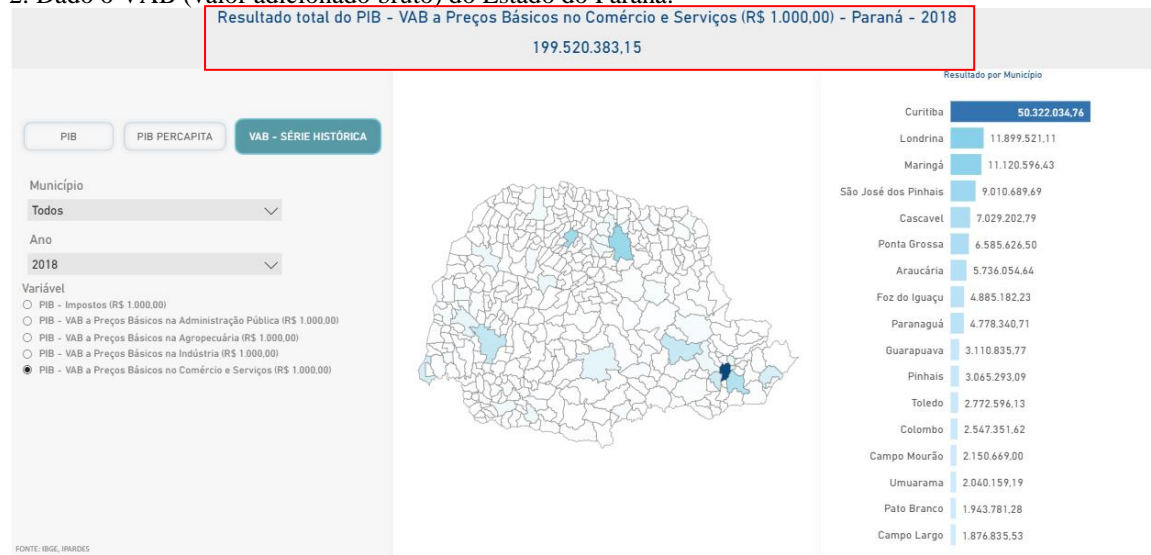
A legalidade da restrição fundamenta-se em dois pilares: sendo: primeiro o programa de desenvolvimento local e regional " CAMBRA AQUI – Barbosa Ferraz " (Lei Complementar Municipal Nº 2723/2024 e Decreto nº 04/2026), integrado ao Planejamento Estratégico; e segundo, em um estudo público detalhado de impacto socioeconômico, que demonstra os benefícios da contratação em específico para a região.

Dessa forma, em cumprimento ao Art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, e Arts. 47 e 48 Lei Complementar nº 123/2006, apresento Estudo Detalhando afim de promover Licitação Exclusiva a microempresas sediadas na COMCAM:

Planejamento Detalhado de Licitação – Âmbito Regional (COMCAM)

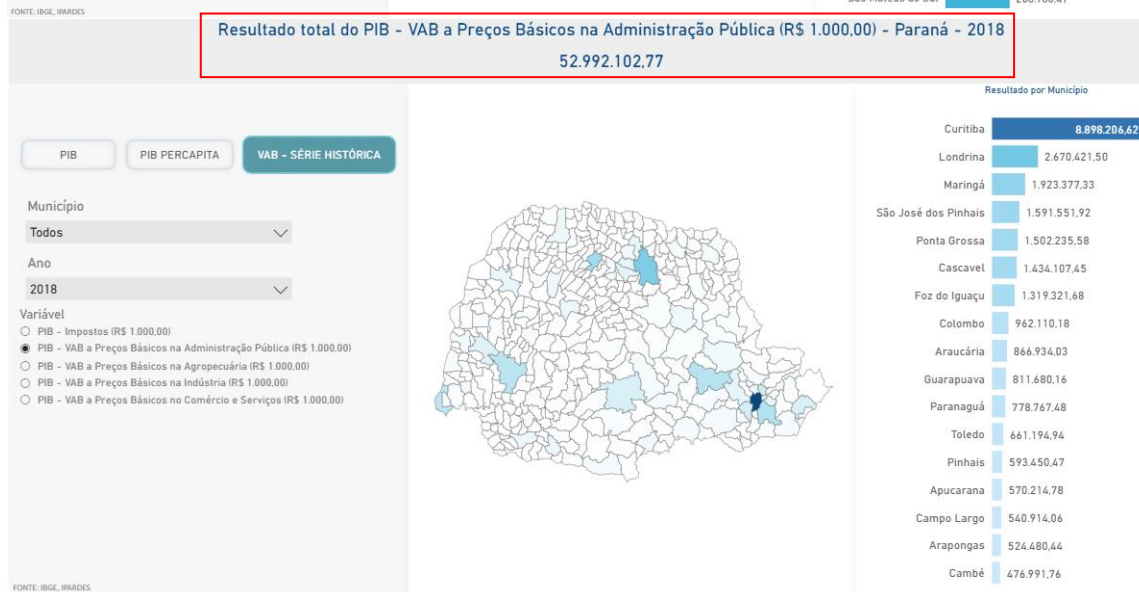
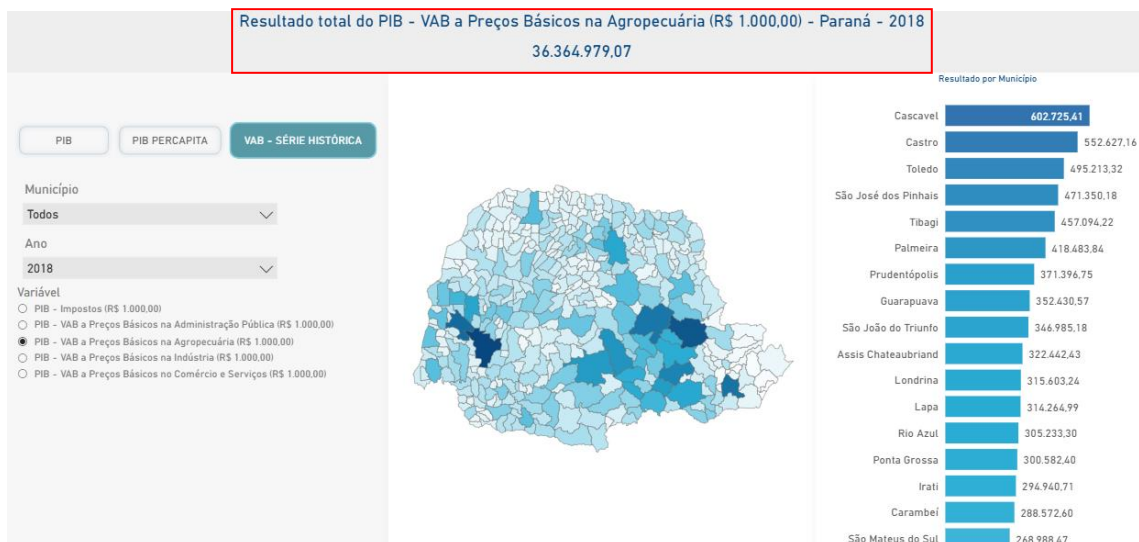
1. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOCHILAS, CHAPÉUS, AGASALHOS E UNIFORMES DIVERSOS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR

2. Dado o VAB (valor adicionado bruto) do Estado do Paraná:





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26



ESTADO	AGROPECUÁRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	INDÚSTRIA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PARANÁ	9,51%	52,15%	24,49%	13,85%

Fonte: <https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/PIB-dos-Municipios>

3. Resumo Municípios COMCAM – Média valor adicionado bruto (VAB)

MUNICÍPIO	AGROPECUÁRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	INDÚSTRIA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Altamira do Paraná	43,22%	29,38%	29,38%	23,94%
Araruna	24,5%	31,38%	28,22%	15,9%
Barbosa Ferraz	29,09%	39,99%	4,66%	15,9%
Boa Esperança	40,69%	41,44%	4%	13,86%
Campina da Lagoa	33,85%	41,33%	7,25%	17,56%
Campo Mourão	4,72%	61,08%	21,91%	12,29%
Corumbatá do Sul	32,07%	31,22%	5,36%	31,35%
Engenheiro Beltrão	22,62%	59,33%	5,13%	12,93%
Farol	50%	32,43%	3,92%	13,66%
Fênix	39,25%	36,75%	5%	19%
Goioerê	17,49%	54,4%	12,13%	15,99%



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

Iretama	32,56%	43,07%	3,77%	20,6%
Janiópolis	46,88%	30,07%	40,03%	19,01%
Juranda	33,18%	51,29%	4,34%	11,2%
Luiziana	48,45%	33,54%	4,1%	13,91%
Mamborê	35,68%	46,41%	3,96%	13,95%
Moreira Sales	25,11%	38,91%	16,88%	19,09%
Nova Cantu	45,39%	34,88%	4,18%	15,54%
Peabiru	31,51%	42,67%	4,07%	21,74%
Quinta do Sol	44,52%	35,9%	3,91%	15,67%
Rancho Alegre	47,01%	28,41%	11,35%	13,23%
Roncador	46,68%	36,51%	4,66%	12,16%
Terra Boa	22,19%	35,95%	24,3%	17,55%
Ubiratã	24%	46,53%	16,57%	12,91%
MÉDIA	32,83%	38,51%	9,73%	15,96%

Fonte: <https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/PIB-dos-Municipio>

4. Dado o cálculo dos multiplicadores da Matriz Insumo Produto do ano de 2018 do Estado do Paraná:

ATIVIDADE	PRODUÇÃO (MP)	RENDA (MR)	EMPREGO (ME)	IMPOSTO (MT)
1091 - Abate e produtos de carne, inclusive os produtos do laticínio e da pesca	1,821181510	0,687860533	19,09545843	0,012560116
1200 - Fabricação de produtos do fumo	1,794826437	0,606219858	9,56136704	0,011528948
1092 - Fabricação e refino de açúcar	1,753769873	0,587993655	12,06537139	0,008385502
2300 - Fabricação de produtos de minerais não-metálicos	1,697839406	0,720206748	11,02144132	0,011985399
1093 - Outros produtos alimentares	1,691346127	0,489692250	8,75289048	0,011731875
4900 - Transporte, Armazenagem e correio	1,685213750	0,517921412	5,78848283	0,016352635
1600 - Fabricação de produtos da Madeira	1,668981187	0,727405253	10,69176235	0,006048573
2090 - Fabricação de produtos químicos	1,604960214	0,465271758	15,37808209	0,013715450
1700 - Fabricação de celulose, papel e produtos de papel	1,556461019	0,632329094	33,18437445	0,014468505
1900 - Fabricação de coque, de produtos derivados do petróleo e de Biocombustível	1,552120752	0,505102318	8,92980150	0,015834950
1100 - Fabricação de bebidas	1,548676247	0,598256371	9,77521905	0,014615123
2100 - Fabricação de produtos farmoquímicos e farmacêuticos	1,517920292	0,522227600	5,75690689	0,012107590
1500 - Fabricação de calçados e de artefatos de couro	1,501208921	0,608590209	9,25455492	0,016253677
2093 - Fabricação de produtos de limpeza, cosméticos/perfumaria e higiene pessoal	1,498138627	0,272839112	3,06850035	0,006179016
1400 - Confecção de artefatos do vestuário e acessórios	1,488616666	0,345124942	4,05792442	0,012157378
1300 - Fabricação de produtos têxteis	1,484446607	0,324622478	7,50901898	0,013761384
2800 - Fabricação de máquinas e equipamentos mecânicos	1,477563717	0,667976569	6,04673617	0,014053235
3500 - Geração e distribuição de eletricidade e gás, água, esgoto e limpeza urbana	1,471003373	0,423310713	6,36130358	0,012154756
580 - Indústria extrativa	1,444975472	0,546327466	9,60929454	0,014417638
4500 - Comércio e reparação de veículos	1,442337673	0,533507622	3,54605716	0,010449305



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

automotores e motocicletas				
3180 - Fabricação de móveis e de produtos de indústrias diversas	1,439711037	0,507404240	8,24515716	0,012875148
2991 - Fabricação de automóveis, caminhões e ônibus, exceto peças	1,439131647	0,513364775	5,19154912	0,013371548
4180 - Construção	1,433506349	0,430746862	5,14380033	0,012773166
2700 - Fabricação de máquinas e equipamentos elétricos	1,425889084	0,497051025	6,27852021	0,013435752
5500 - Serviços de Alojamento e Alimentação	1,408608979	0,270047237	3,76696401	0,011089399
2200 - Fabricação de produtos de borracha e de material plástico	1,395708971	0,438446528	5,30912144	0,012154577
9080 - Artes, cultura, esporte e recreação e outros serviços	1,387910951	0,602553811	5,14378836	0,011616067
2490 - Metalurgia	1,382883832	0,611928133	10,67018130	0,013156798
6480 - Intermediação financeira seguros e previdência complementar	1,381529489	0,635402151	13,71382600	0,007769424
5800 - Serviços de informação	1,374443110	0,817162380	3,42057098	0,014198447
2992 - Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores	1,369978960	0,630233987	16,26298558	0,008949579
2500 - Fabricação de produtos de metal, exceto máquinas e equipamentos	1,362511040	0,801459593	15,20387009	0,014435092
8592 - Educação e Saúde Privada	1,327966716	0,656739959	6,52673342	0,013488917
1800 - Impressão e reprodução de gravações	1,326047051	0,652376544	18,81846606	0,009704334
3000 - Fabricação de outros equipamentos de transporte, exceto veículos automotores	1,319899452	0,776603975	8,17506145	0,031444578
6980 - Atividades profissionais, científicas e técnicas, administrativas e serviços complementares	1,314962978	0,851849414	5,39557268	0,017283542
2600 - Fabricação de equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos	1,307522148	0,962536991	1,29228560	0,001523791
190 - Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura	1,299430165	0,853782159	13,72072420	0,014466711
8400 - Administração pública	1,238924195	0,893049526	10,07415066	0,002482222
3300 - Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos	1,190583720	0,834326212	18,52847500	0,016113696
6800 - Atividades imobiliárias	1,071492774	0,718687637	25,28624020	0,010466823
9700 - Serviços domésticos	1	1	79,18899183	4,83992E-16

Fonte: <https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Matriz-Insumo-Produto-0>

5. Dado o agrupamento dos multiplicadores em quatro grupos com base nas atividades da MIP 2018 do Estado do Paraná:

Setor (Multiplicadores)	Média Produção - MP	Média Renda - MR	Média Emprego - ME	Média Tributo - MT
Agropecuária	1,299	0,854	13,721	0,014
Comércio e Serviços	1,382	0,623	12,345	0,011
Indústria	1,532	0,573	10,214	0,012
Administração Pública	1,239	0,893	10,074	0,002

6. Dado os ajustes dos multiplicadores considerando a Média VAB dos municípios, em relação ao VAB do Estado do Paraná, para equalizar os multiplicadores a região COMCAM:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

MUNICÍPIO	AGROPECUÁRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	INDÚSTRIA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Altamira do Paraná	43,22%	29,38%	29,38%	23,94%
Araruna	24,5%	31,38%	28,22%	15,9%
Barbosa Ferraz	29,09%	39,99%	4,66%	15,9%
Boa Esperança	40,69%	41,44%	4%	13,86%
Campina da Lagoa	33,85%	41,33%	7,25%	17,56%
Campo Mourão	4,72%	61,08%	21,91%	12,29%
Corumbataí do Sul	32,07%	31,22%	5,36%	31,35%
Engenheiro Beltrão	22,62%	59,33%	5,13%	12,93%
Farol	50%	32,43%	3,92%	13,66%
Fênix	39,25%	36,75%	5%	19%
Goioerê	17,49%	54,4%	12,13%	15,99%
Iretama	32,56%	43,07%	3,77%	20,6%
Janiópolis	46,88%	30,07%	40,03%	19,01%
Juranda	33,18%	51,29%	4,34%	11,2%
Luiziana	48,45%	33,54%	4,1%	13,91%
Mamborê	35,68%	46,41%	3,96%	13,95%
Moreira Sales	25,11%	38,91%	16,88%	19,09%
Nova Cantu	45,39%	34,88%	4,18%	15,54%
Peabiru	31,51%	42,67%	4,07%	21,74%
Quinta do Sol	44,52%	35,9%	3,91%	15,67%
Rancho Alegre	47,01%	28,41%	11,35%	13,23%
Roncador	46,68%	36,51%	4,66%	12,16%
Terra Boa	22,19%	35,95%	24,3%	17,55%
Ubiratã	24%	46,53%	16,57%	12,91%
MÉDIA (COMCAM)	32,83%	38,51%	9,73%	15,96%
VAB - PR	9,51%	52,15%	24,49%	13,85%
Multiplicador Ajustado	0,03122133	0,20082965	0,02382877	0,0221046

*Fórmula: Média COMCAM/Vab do Paraná.

7. Dado os multiplicadores após equalização considerando as diferenças de VAB (médio) dos municípios COMCAM em relação ao VAB do Estado como um todo:

7.1. A tabela (A) x (B) possui os multiplicadores ajustados para medir o impacto na economia local e dos municípios COMCAM.

a)	Setor (Multiplicadores)	Média Produção - MP	Média Renda - MR	Média Emprego - ME	Média Tributo - MT
	Agropecuária	1,299	0,854	13,721	0,014
	Comércio e Serviços	1,382	0,623	12,345	0,011
	Indústria	1,532	0,573	10,214	0,012
	Administração Pública	1,239	0,893	10,074	0,002

b)	Multiplicador ajustado	Agropecuária	Comércio e Serviços	Indústria	Administração Pública
		0,03122133	0,20082965	0,02382877	0,0221046

a X b	Setor (Multiplicadores ajustado)	Média Produção - MP	Média Renda - MR	Média Emprego - ME	Média Tributo - MT
	Agropecuária	0,040556508	0,026663016	0,42838787	0,000437099
	Comércio e Serviços	0,277546576	0,125116872	2,47924203	0,002209126
	Indústria	0,036505676	0,013653885	0,24338706	0,000285945
	Administração Pública	0,027387599	0,019739408	0,22268174	0,0000442092

7.2. A tabela A x B possui os multiplicadores ajustados para medir o impacto na economia na região dos municípios COMCAM.

8. Enquadramento do objeto da licitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

8.1. O objeto em estudo trata-se de FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOCHILAS, CHAPÉUS, AGASALHOS E UNIFORMES DIVERSOS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR., por isso aplicamos os multiplicadores destacados em azul acima ao valor do objeto licitado em estudo.

9. Justifica-se através de estudo detalhado do Objeto de Licitação considerando desenvolvimento econômico da local e dos municípios da COMCAM.

9.1. A realização de licitação exclusiva para MPEs da região, visando à contratação em estudo é justificada pelos impactos positivos na economia da região, respaldados pelos multiplicadores da Matriz Insumo-Produto do Estado do Paraná, que evidenciam os seguintes efeitos:

a) Aumento da Renda Local e COMCAM: A contratação de empresas local e COMCAM contribui diretamente para o fortalecimento da economia regional, ao impulsionar o faturamento dessas empresas. Esse aumento gera efeitos positivos na geração de empregos, no crescimento da massa salarial e no poder de consumo da população. Estudos baseados na matriz insumo-produto indicam que investimentos em setores produtivos regionais têm efeito multiplicador significativo, promovendo o desenvolvimento econômico em diferentes segmentos interligados da atividade produtiva.

b) Para cada R\$ 1,00 gasto na contratação em estudo, há um impacto estimado de R\$ 0,12 (doze centavos) na economia local ou COMCAM conforme Multiplicador Ajustado Média de Renda de VAB na economia (considerando efeitos diretos, indiretos e induzidos). Matematicamente considerando o valor da contratação de R\$: 504.839,00 (QUINHENTOS E QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS), isso reflete em R\$ 60.580,68 (SESSENTA MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), de VAB na econômica da região.

c) Impacto na produção total na economia: A contratação na região desencadeia um efeito multiplicador ao longo das cadeias produtivas, beneficiando fornecedores locais de matéria prima, distribuidores e prestadores de serviços. Esse encadeamento gera um ciclo virtuoso de crescimento econômico e eleva a resiliência do mercado. Para cada R\$ 1,00 gasto na contratação em estudo, há um impacto estimado de R\$ 0,27 de produção total na economia considerando:

Demanda direta: Valor contratado inicial.

Efeitos indiretos: Compra de insumos por parte do fornecedor.

Efeitos induzidos: Renda gerada que é reinvestida na economia.

Matematicamente considerando o valor da contratação de R\$: 504.839,00 (QUINHENTOS E QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS), isso reflete em R\$ 136.306,53 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS), de produção total.

10. Conclusão:

10.1. Considerando os multiplicadores econômicos apontados pela matriz insumo-produto, a contratação analisada neste estudo configura-se como uma medida de política pública eficaz, coerente com os princípios do desenvolvimento sustentável e da geração de valor regional. A iniciativa contribui para o aumento da renda e promove um impacto econômico positivo e significativo, gerando impactos econômicos positivos e relevantes. Tais fatores justificam a delimitação da participação a empresas com sede na região - COMCAM.

XIV - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Com base nas informações levantadas ao longo de aquisições anteriores, declara-se que a contratação é VIÁVEL. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio de equilíbrio entre o mercado (nas compras governamentais) e o princípio da economicidade para administração pública.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Barbosa Ferraz, 05 de Maio de 2026

ADRIANA GONÇALVES PINTO
SECRETARIA DE SAÚDE

ADRIALDO FRAMARTINO
DIRETOR DE ESPORTES

ALISSON GARCIA DE LIMA
DIRETOR DE INDUSTRIA E COMERCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por este instrumento, o responsável pela unidade administrativa abaixo assinado declara estar ciente e concordar com o inteiro teor do ETP — Estudo Técnico Preliminar, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOCHILAS, CHAPÉUS E UNIFORMES DIVERSOS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

E das normas a que faz referência. Por fim declara e aceita.

FABIO CAPARROZ
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

- autorizo o prosseguimento processo de licitação, considerando sua relevância aos objetivos estratégicos adotadas.
- autorizo parcialmente o prosseguimento do processo licitatório, considerando sua relevância aos objetivos estratégicos adotadas
- reprovo o prosseguimento do processo licitatório, conforme justificativas elencadas em documento anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

ANÁLISE DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

O reconhecimento, pela Contratante, dos eventos descritos na Tabela de Análise de Riscos, que afetem o cumprimento das obrigações contratuais, com responsabilidade indicada exclusivamente à Contratada, não dará ensejo à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, devendo o risco ser suportado **exclusivamente pela Contratada**.

a) Fase de planejamento

Risco 1	Deficiência na definição da demanda	
Probabilidade:	Gravidade das consequências:	Dano potencial
Baixa	Média	Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda
Ação Preventiva		Responsável
Conhecimento do escopo, organização, controle e planejamento das secretarias envolvidas.		Secretarias Municipais
Ação de Contingência		Responsável
Diligenciar junto as secretarias as informações repassadas.		Setor de Planejamento de Contratações
Risco 2	Ressalvas no Estudo Técnico, do Termo de Referência, Edital e Minuta.	
Probabilidade:	Gravidade das consequências:	Dano potencial
Média	Média	Atraso no processo de contratação e, conseqüentemente, atraso no início das aquisições do objeto.
Ação Preventiva		Responsáveis
Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.		Secretarias envolvidas e Setores de Planejamento de Contratações e Licitações
Ação de Contingência		Responsável
Capacitação dos servidores, orientações e suporte.		Administração Municipal

b) Riscos – fase de licitação

Risco 3	Deficiências do ato convocatório, critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.	
Probabilidade:	Gravidade das consequências:	Dano potencial
Baixa	Alta	Encerramento da Licitação.
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação de servidores, incorporar as atualizações da legislação (acórdãos TCU, TCE), estabelecer rotinas de revisão.		Setor de Licitação
Ação de Contingência		Responsável
Suspensão da licitação		Setor de Licitação

c) Riscos - gestão do contrato/ata

Risco 4	Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais, atraso na entrega de objeto, especificações divergentes. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato.	
Probabilidade:	Gravidade das consequências:	Dano potencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

Baixa	Alta	Deficiência na execução do objeto. Prejuízos financeiros a Administração. Possível cancelamento da ata.
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação de servidores. Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato
Ação de Contingência		Responsável
Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato
Risco 5	Elevação dos custos operacionais relacionados ao objeto. Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na área ordinária da CONTRATADA, tais como fato do príncipe, caso fortuito ou força maior.	
Probabilidade:	Gravidade das consequências:	Dano potencial
Baixa	Média	Deficiência na execução do objeto, possível aumento do custo da aquisição.
Ação Preventiva		Responsável
Manter planejamento empresarial. Encaminhar solicitação de revisão de preços, com documentação comprobatória.		Contratada
Ação de Contingência		Responsável
Acompanhamento da execução do contrato e dos valores praticados no mercado.		Gestor do Contrato

d) Avaliação qualitativa dos riscos

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação.

PROBABILIDADE DE RISCOS		
BAIXA	MÉDIA	ALTA
Risco 1	Risco 2	
Risco 3		
Risco 4		
Risco 5		

GRAVIDADE DAS CONSEQUÊNCIAS		
BAIXA	MÉDIA	ALTA
	Risco 1	Risco 3
	Risco 2	Risco 4
	Risco 5	